



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Santa Cruz Cabralia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de concessão de licença para uso de sistema web informatizado de recursos humanos, folha de pagamento e patrimônio, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Santa Cruz Cabralia - Ba.**

Favorecido: **NILTON FAGUNDES JUNIOR - EPP**

Prazo de Execução e Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

Valor Total: **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Fundamento Legal: **Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Contrato ou Nota de Empenho, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Cruz Cabralia - Ba – Ba, 03 de fevereiro de 2025.

ADERLANDO DE JESUS FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
AUTORIDADE COMPETENTE